III CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (III CIDIA)

SIGA-UFMG: ALGORITMOS, VIGILÂNCIA E DESINFORMAÇÃO

MARCO ANTÔNIO SOUSA ALVES

FERNANDA TELHA FERREIRA MAYMONE

HUGO ARAÚJO PRADO

S574
SIGA-UFMG: algoritmos, vigilância e desinformação [Recurso eletrônico on-line] organização III Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (III CIDIA): Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Marco Antônio Sousa Alves, Priscila Céspede Cupello e Hugo Araújo Prado – Belo Horizonte: Skema Business School, 2022.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-65-5648-510-2
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: A inteligência artificial e os desafios da inovação no poder judiciário.
1. Algoritmos. 2. Vigilância. 3. Desinformação. I. III Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2022 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

III CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (III CIDIA)

SIGA-UFMG: ALGORITMOS, VIGILÂNCIA E DESINFORMAÇÃO

Apresentação

O Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (CIDIA) da SKEMA Business School Brasil, que ocorreu em formato híbrido do dia 08 ao dia 10 de junho de 2022, atingiu a maturidade em sua terceira edição. Os dezesseis livros científicos que ora são apresentados à comunidade científica nacional e internacional, que contêm os 206 relatórios de pesquisa aprovados, são fruto das discussões realizadas nos Grupos de Trabalho do evento. São cerca de 1.200 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre a relação da inteligência artificial e da tecnologia com os temas acesso à justiça, Direitos Humanos, proteção de dados, relações de trabalho, Administração Pública, meio ambiente, formas de solução de conflitos, Direito Penal e responsabilidade civil, dentre outros temas.

Neste ano, de maneira inédita, professores, grupos de pesquisa e instituições de nível superior puderam propor novos grupos de trabalho. Foram recebidas as excelentes propostas do Professor Doutor Marco Antônio Sousa Alves, da Universidade Federal de Minas Gerais (SIGA-UFMG – Algoritmos, vigilância e desinformação), dos Professores Doutores Bruno Feigelson e Fernanda Telha Ferreira Maymone, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Metalaw – A Web 3.0 e a transformação do Direito), e do Professor Doutor Valmir Cézar Pozzetti, ligado à Universidade Federal do Amazonas e Universidade do Estado do Amazonas (Biodireito e tutela da vida digna frente às novas tecnologias).

O CIDIA da SKEMA Business School Brasil é, pelo terceiro ano consecutivo, o maior congresso científico de Direito e Tecnologia do Brasil, tendo recebido trabalhos do Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo. Tamanho sucesso não seria possível sem os apoiadores institucionais do evento: o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito, o Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil – IBERC e o Programa RECAJ-UFMG - Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Destaca-se, mais uma vez, a presença maciça de pesquisadores do Estado do Amazonas, especialmente os orientandos do Professor Doutor Valmir César Pozzetti.

Grandes nomes do Direito nacional e internacional estiveram presentes nos painéis temáticos do congresso. A abertura ficou a cargo do Prof. Dr. Felipe Calderón-Valencia (Univ. Medelín - Colômbia), com a palestra intitulada “Sistemas de Inteligência Artificial no Poder Judiciário - análise da experiência brasileira e colombiana”. Os Professores Valter Moura do Carmo e Rômulo Soares Valentini promoveram o debate. Um dos maiores civilistas do país, o Prof. Dr. Nelson Rosenvald, conduziu o segundo painel, sobre questões contemporâneas de Responsabilidade Civil e tecnologia. Tivemos as instigantes contribuições dos painelistas José Luiz de Moura Faleiros Júnior, Caitlin Mulholland e Manuel Ortiz Fernández (Espanha).

Momento marcante do congresso foi a participação do Ministro do Tribunal Superior do Trabalho – TST Maurício Godinho Delgado, escritor do mais prestigiado manual de Direito do Trabalho do país. Com a mediação da Profª. Drª. Adriana Goulart de Sena Orsini e participação do Prof. Dr. José Eduardo de Resende Chaves Júnior, parceiros habituais da SKEMA Brasil, foi debatido o tema “Desafios contemporâneos do gerenciamento algorítmico do trabalho”.

Encerrando a programação nacional dos painéis, o Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara, da SKEMA Brasil, dirigiu o de encerramento sobre inovação e Poder Judiciário. No primeiro momento, o juiz Rodrigo Martins Faria e a equipe da Unidade Avançada de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais contaram sobre o processo de transformação em curso do Judiciário Estadual mineiro. Em seguida, o Prof. Dr. Fabrício Veiga Costa fez brilhante exposição sobre o projeto denominado “Processo Coletivo Eletrônico”, que teve a liderança do Desembargador Federal do Trabalho Vicente de Paula Maciel Júnior (TRT-3ª Região) e que foi o projeto vencedor do 18º Prêmio Innovare. O evento ainda teve um Grupo de Trabalho especial, o “Digital Sovereignty, how to depend less on Big tech?”, proposto pela Profª. Isabelle Bufflier (França) e o momento “Diálogo Brasil-França” com Prof. Frédéric Marty.

Os dezesseis Grupos de Trabalho contaram com a contribuição de 46 proeminentes professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo, os quais eram compostos por pesquisadores que submeteram os seus resumos expandidos pelo processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI.

Desta forma, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com ela, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da CAPES. Promoveu-se, ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes acreditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Foi lançada a nossa pós-graduação lato sensu em Direito e Tecnologia, com destacados professores e profissionais da área. No segundo semestre, teremos também o nosso primeiro processo seletivo para a graduação em Direito, que recebeu conceito 5 (nota máxima) na avaliação do Ministério da Educação - MEC. Nosso grupo de pesquisa, o Normative Experimentalism and Technology Law Lab – NEXT LAW LAB, também iniciará as suas atividades em breve.

Externamos os nossos agradecimentos a todas as pesquisadoras e a todos os pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 20 de junho de 2022.

Profª. Drª. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho

Coordenador dos Projetos de Direito da SKEMA Business School

VERDADE OU MENTIRA? A FRAGILIZAÇÃO DAS DEMOCRACIAS CONTEMPORÂNEAS

TRUTH OR LIE? THE FRAGILEIZATION OF CONTEMPORARY DEMOCRACIES

Helen Cristina de Almeida Silva
Rafaela Alves Gusmão

Resumo

A história contemporânea das democracias revela o acirramento político e a viragem autoritária e antidemocrática, a partir da ascensão de governantes de posições políticas extrema, em todo o mundo ocidental. A internet é o grande espaço onde se travam as maiores e mais relevantes batalhas que promovem a emergência do autoritarismo. É possível salvar as instituições democráticas infectadas pela mentira? Como conter a utilização de perfis falsos e robôs veiculação de fake news? É preciso resgatar o senso de percepção do verdadeiro a fim de descortinar o processo de manipulação e fragilização da democracia.

Palavras-chave: Democracia, Eleições, Fake news, Internet

Abstract/Resumen/Résumé

The contemporary history of democracies reveals the political upheaval and the authoritarian and anti-democratic turn, from the rise of rulers from extreme political positions, throughout the western world. The internet is the great space where the biggest and most relevant battles are fought that promote the emergence of authoritarianism. Is it possible to save democratic institutions infected by lies? How to contain the use of fake profiles and bots to spread fake news? It is necessary to rescue the sense of perception of the truth in order to unveil the process of manipulation and weakening of democracy.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Democracy, Elections, Fake news, Internet

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A história contemporânea das democracias vem sendo marcada por guerras. Guerras que tem produzido, a partir da colonização dos instrumentos democráticos, governos antidemocráticos e autoritários.

Nesse contexto, destaca-se a intensa propagação de *fake news* relativas ao debate eleitoral no período que antecedeu as eleições presidenciais, que provocou o descrédito em relação às instituições democráticas, influenciando diretamente no resultado das eleições, na medida em que o foco dos eleitores foi desviado da centralidade do debate.

Pretende-se investigar, portanto, a influência das comunicações veiculadas na internet notadamente por mídias sociais, no resultado dos processos democráticos, especialmente no contexto brasileiro, a partir de 2018 até o momento atual, às vésperas de um novo processo eleitoral.

Para tanto, será analisada a utilização de perfis falsos e robôs na transmissão de informações relativas ao debate eleitoral, bem como a veiculação de *fake news* com a finalidade de criar imagens deturpadas dos candidatos em disputa, criar cortinas de fumaça, além de promover no seio social, pelo senso comum, o descrédito da democracia, do direito, e do jornalismo.

A relevância da presente discussão consiste na constatação de um processo de acirramento político e de viragem autoritária e antidemocrática, com a ascensão de governantes de posições extremas, em todo o mundo ocidental. Destaca-se que, no Brasil, esse processo ganha contornos mais evidentes em 2014, com o processo de *impeachment* e se consolida com a eleição presidencial de 2018, não sendo conjecturar um contexto distinto para 2022.

Em 04/09/2019, fora instalada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI das *fake news*, para investigar, dentre outras questões, os ataques cibernéticos que atentaram contra a democracia e o debate público; a utilização de perfis falsos para influenciar os resultados das eleições 2018, incluindo a participação de agentes públicos.

A abordagem do presente estudo será desenvolvida a partir das constatações da obra "Na contramão da liberdade" de Timoty Snyder (2019), pela investigação de fontes primárias, além da análise dos dados e conclusões a serem obtidas pela CPMI Fake-News.

2 A VIRADA ANTIDEMOCRÁTICA E A FRAGILIZAÇÃO DAS DEMOCRACIAS CONTEMPORÂNEAS

Identifica-se contemporaneamente, um contexto de recessão democrática mundial. O início do século XXI inaugura um processo paulatino de encolhimento, com um número

constante e crescente de países que se afastaram da democracia do que países fizeram movimento inverso, caminhando no sentido da abertura democrática (MOUNK, 2019, p. 9).

Diante do encolhimento democrático, e como se aprofundará adiante, a internet se apresenta, simultaneamente, como a grande arma e o espaço da guerra contemporânea. Nesse contexto, o inimigo que empunha a arma na guerra contra a democracia é invisível, fragmentado, mas, onipresente. Ele é o gestor do tempo e da capacidade humana de recordar e pensar.

Em face de tais circunstâncias, há que se questionar: como escapar de um círculo temporal vicioso que está promovendo o retorno a tempos passados de autoritarismo? É possível salvar as instituições democráticas infectadas pela mentira?

Para Mounk (2019), além de ser expressão de representatividade democrática, as eleições são, também, uma oportunidade que o povo tem de expressar suas frustrações. A complexidade natural da democracia representativa e dos processos que lhe são inerentes, ainda que tradicionalmente confirmem força e estabilidade democrática, pode, ao mesmo tempo fragilizar as instituições.

O momento político atual é marcado pelo despontar de *outsiders* políticos, que constroem sua estratégia eleitoral sustentados no discurso populista, ou psedopopulista, como defende Snyder (2019), claramente direcionado para a destruição das instituições democráticas.

> Diante da pretensão populista de ser a única representante da vontade popular, a política logo se torna uma luta existencial entre o povo real e seus inimigos. Por esse motivo, populistas tanto à esquerda, quanto à direita tendem a se tornar cada vez mais iliberais à medida que seu poder aumenta. Com o tempo, passam a considerar toda voz dissonante como traição e concluem que qualquer instituição que fique em seu caminho é uma deturpação ilegítima da vontade do povo. Ambas precisam ser erradicadas. Resta apenas o capricho populista (MOUNK, 2019, p. 66).

Sustenta-se ainda que, tal contexto não é verificável somente no Brasil. Os recentes processos eleitorais presidenciais estadunidenses, especialmente aquele que ocasionou a eleição de Donald Trump, também foram diretamente influenciados pela disseminação de *fake news* através de mídias sociais. Tais comunicações tinham como características gerais imputar acusações criminosas e ideológicas falsas à candidata concorrente, e criar uma aparência de higidez e sucesso econômico ao candidato eleito.

Nesse mesmo sentido, Mounk (2019) esclarece que, no Brasil, no contexto da campanha eleitoral de 2018, o atual presidente “se pintou como o único representante verdadeiro do povo e chamou seus adversários de traidores ilegítimos; e, também como eles,

atacou as regras e normas mais básicas das instituições do país – chegando a ponto de elogiar a ditadura militar que dominou o país por duas cruéis décadas" (MOUNK, 2019, p. 10).

Esse processo complexo evidencia uma guerra contra a factualidade, cuja principal batalha é a batalha de informação, ou de desinformação e, no plano político "as revelações digitais acabam com a carreira dos que têm segredos e dão início à carreira dos que promover espetáculos" (SNYDER, 2019, p. 246), é dizer, preparam o terreno fértil para ascensão de *outsiders* populistas.

Interessante destacar que, a emergência de regimes autoritários nesses tempos, tem se dado, claramente a partir do aprisionamento dos instrumentos democráticos, sem golpes armados ou a utilização de força bélica direta. Trata-se de uma ciber-guerra e, diante de tal contexto, o autoritarismo se instala no exato momento em que há a perda da capacidade de distinguir entre o verdadeiro e o atraente (SNYDER, 2019).

3 TECNOLOGIAS DA DESINFORMAÇÃO

Ante o desenvolvimento das tecnologias de comunicação e informação, as *fake news* estiveram intensamente presentes nas eleições de 2018, no Brasil.

De acordo com o Grupo de Estudos da Desinformação em Redes Sociais (EDReS), da Universidade Estadual de Campinas, a propagação das notícias falsas se originou dos perfis na internet do atual presidente Jair Bolsonaro e de seus aliados radicais que, por meio das plataformas de mídias sociais, tais como Twitter, Instagram, Facebook, WhatsApp e Telegram, contam com uma rede de *bots*, usuários robôs, capazes de disseminar celeremente publicações falsas e contrárias aos adversários políticos.

Leandro Tessler, membro do EDReS e pesquisador do Departamento de Física Aplicada do Instituto de Física Gleb Wataghin (IFGW), afirmou, ainda, que é possível a constatação do vínculo direto entre a desinformação de cunho político e os discursos do presidente Jair Bolsonaro.

De acordo com a pesquisa realizada pela IDEA BIG DATA, AVAAZ - Eleições e Fake News, realizada entre 26 a 29 de outubro de 2018, com amostra de 1491 entrevistados brasileiros, notícias falsas abertamente divulgadas pelo atual presidente contra seu adversário político Fernando Haddad, tais como a implementação de Kit Gay nas escolas, eram de conhecimento de cerca de 74% dos brasileiros entrevistados, sendo que desses mais de 50% acreditavam na veracidade das respectivas notícias, não obstante o projeto tenha surgido do Poder Legislativo em 2004 e não tenha sido desenvolvido diretamente pelo Ministério da Educação.

É cediço que as notícias falsas influenciam no resultado das urnas. Não obstante as redes sociais busquem mitigar conteúdos que culminem na desinformação dos usuários, apagando publicações inautênticas, como em algumas hipóteses, realizadas pelo presidente em suas redes sociais, bem como a instauração da CPIM das Fake News para a apuração de notícias fraudulentas relativas às figuras políticas, observa-se que tais atos não impediram, por exemplo, a propagação de notícias inverídicas acerca da pandemia do coronavírus no ano de 2020.

Ainda, nota-se, com a decisão do Ministro Alexandre de Moraes, no âmbito do Inquérito 4.781, que tramitou no Supremo Tribunal Federal em 2019, acerca do bloqueio de perfis em mídias sociais associados ao atual presidente, que atentavam contra a honorabilidade e a segurança do Supremo Tribunal Federal, a ausência de efetividade do bloqueio de perfis nas redes sociais que disseminem as *fake news*, posto que as contas são facilmente alteradas, passando a ter domínio em países estrangeiros, bem como a propagação dos atos fraudulentos e criminosos se dão com intensa velocidade, por meio de usuários robôs.

De mais em mais, em regra, as grandes empresas de tecnologia orientam-se pelo ideal norte-americano de liberdade de expressão, distanciando-se de quaisquer interferências do governo nas plataformas digitais e, por conseguinte, as redes sociais não objetivam o enfrentamento da propagação de notícias falsas de cunho político. Segundo Snyder " a internet é um pouco assim. Sabe muito sobre nós, mas interage conosco sem revelar isso. Torna-nos menos livres, despertando nossos piores impulsos tribais e colocando-os a serviço de figuras ocultas" (SNYDER, 2019, p. 304).

Dessa forma, é incontestável que, com a expansão das tecnologias de comunicação e a facilidade da propagação da informação, junto a falha da desinformação agregada às crenças e identidades autoritárias de parte da população brasileira e, ainda, ausente a educação midiática, as *fake news* permanecerão influenciando na escolha política dos brasileiros nas eleições de 2022.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em sede de conclusões parciais, é possível identificar a íntima relação de causalidade entre a veiculação de *fake news* e o sentimento de descrédito da democracia, do Direito, e do jornalismo. Além disso, pode-se afirmar que as comunicações veiculadas na internet notadamente por mídias sociais, contribuíram diretamente no resultado das eleições de 2018 e por certo, poderão interferir nas eleições de 2022 e que tal conjuntura não é isolada.

Faz-se urgente, portanto, investigar e debater acerca da regulamentação do ambiente virtual, especialmente quanto à utilização de perfis falsos e robôs *(bots)* na transmissão de informações relativas ao debate eleitoral, bem como a veiculação de *fake news*.

BIBLIOGRAFIA.

ALVES, Douglas Garcia. **'A personalidade autoritária' hoje: por que o fascismo volta a fascinar?** Cult, São Paulo. Acesso em: 25/05/2021. Disponível em: https://revistacult.uol.com.br/home/a-personalidade-autoritaria-adorno/

CARVALHO, Dani. **Por que as pessoas acreditam em Fake News, segundo a psicologia social**. Blogs Unicamp: Política na Cabeça. Acesso em 25/052022. Disponível em: https://www.blogs.unicamp.br/politicanacabeca/2019/06/25/fake-news-por-que-as-pessoas-acreditam-em-noticias-falsas-segundo-a-psicologia-social/

DEMOCRACIA em Vertigem. Direção de Petra Costa. EUA: Netflix, 2019. (123 min.).

DISTRITO FEDERAL. Supremo Tribunal Federal. Inquérito 4.781.
Relator: Min. Alexandre de Moraes. STF: Processos, 26 de maio de 2020. Acesso em: 25 mai. 2022. Disponível em:
https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/mandado27maio.pdf.

ECO, Umberto. **Fascismo Eterno.** – 1 ed. Rio de Janeiro: Record, 2018.

FIGUEIREDO, Patrícia. **Bolsonaro mente ao dizer que Haddad criou 'kit gay'**. El Pais: Brasil. Acesso em: 25/05/2021. Disponível em:
https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/12/politica/1539356381_052616.html

FERRAMENTAS de enfrentamento de notícias falsas são apresentadas em encontro internacional. TSE: Notícias, 2019. Acesso em: 25/05/2021. Disponível em:
https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2019/Maio/ferramentas-de-enfrentamento-de-noticias-falsas-sao-apresentadas-em-seminario-internacional

IDEIA BIG DATA. **Avaaz Eleições e Fake News, Outubro de 2018**. Acesso em: 25/05/2022. Disponível em: https://avaazimages.avaaz.org/PO%20IDEIA%20-%20Relatorio%20AVAAZ_v2_PO%20version%20%281%29.pdf

IPSOS PUBLIC AFFAIRS. **Fake news, filter bubbles, post-truth and trust: a study across 27 contries**. Acesso em: 25/05/2021. Disponível em:
https://www.ipsos.com/sites/default/files/ct/news/documents/2018-08/fake_news-report.pdf

JUNQUEIRA, Caio. **CNN tem acesso ao inquérito das fake news**. CNN: Política, 2020. Acesso em: 25/05/2021. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/politica/cnn-tem-acesso-ao-inquerito-das-fake-news/

LEVITSKY, Steve; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem.**

MATEUS, Felipe. **Grupo da Unicamp investiga fake news sobre coronavírus**. Unicamp: Atualidades, 2020. Acesso em: 25/05/2021. Disponível em: https://www.unicamp.br/unicamp/noticias/2020/03/19/grupo-da-unicamp-investiga-fake-news-sobre-coronavirus

MOUNK, Yascha. **O povo contra a democracia**: porque nossa liberdade corre perigo e como salvá-la. – 1 ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

PASQUINI, Patrícia. **90% dos eleitores de Bolsonaro acreditaram em fake news, diz estudo**. Folha de São Paulo, 2018. Acesso em: 25/05/2021. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/11/90-dos-eleitores-de-bolsonaro-acreditaram-em-fake-news-diz-estudo.shtml

SNYDER, Timothy. **Na contramão da liberdade:** a guinada autoritária nas democracias contemporâneas – 1 ed. – São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SOB cerco, 'gabinete do ódio' age para manter influência digital. IstoÉ, 2021. Acesso em: 25/05/2022. Disponível em: https://istoe.com.br/sob-cerco-gabinete-do-odio-age-para-manter-influencia-digital/

TADEU, Vinicius; FRANZÃO, Luana. **Propostas de Musk para Twitter podem abrir espaço para fake news, diz professor**. CNN: Business, 2022. Acesso em: 25/05/2021. Disponível em: https://www.cnnbrasil.com.br/business/propostas-de-musk-para-twitter-podem-abrir-espaco-para-fake-news-diz-professor/